

**UNIVERSIDADE DE LISBOA****Faculdade de Belas-Artes****Aviso n.º 17114/2018****Projeto de Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa**

Victor Manuel Guerra dos Reis, Presidente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, torna público que no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 32 n.º 4 dos Estatutos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, sob proposta do Conselho Científico, deliberou a 25 de outubro de 2018, aprovar o Projeto de Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, submetendo-o nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 110.º, n.º 3, do RJIES, a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*. O Projeto de Regulamento de Estudos de Pós-Graduação pode ser consultado no sítio institucional da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, (no endereço <http://www.belasartes.ulisboa.pt/belas-artes/orgaos-faculdade/conselho-cientifico/>). Convidam -se todos os interessados a dirigir, por escrito, eventuais sugestões, dentro do período acima referido, as quais deverão ser endereçadas ao Presidente da Faculdade de Belas-Artes, podendo ser entregues presencialmente no Secretariado do Presidência da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, remetidas por via postal para Largo da Academia Nacional de Belas Artes, 1249-058 Lisboa ou enviadas por correio eletrónico para o endereço [sec.presidente@belasartes.ulisboa.pt](mailto:sec.presidente@belasartes.ulisboa.pt). Para constar se publica o presente Aviso.

25 de outubro de 2018. — O Presidente da Faculdade de Belas-Artes, *Victor Manuel Guerra dos Reis*.

**Nota Justificativa**

O Presidente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa deliberou em 25 de outubro de 2018, aprovar o Projeto de Regulamento de Estudos de Pós-Graduação proposto pelo Conselho Científico.

A revisão regulamentar manifestou-se com a necessidade de adequar o Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Faculdade de Belas-Artes ao novo Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa publicado no *Diário da República* a 11 de agosto de 2017, que por sua vez adaptou as normas relativas aos Estudos de Pós-Graduação em resultado da publicação do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro que procede à alteração do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior. Atualizaram-se ainda as normas relativas à frequência do Doutoramento em Belas-Artes em resultado da alteração ao ciclo de estudos.

Finalmente, nota -se que do ponto de vista económico-financeiro nenhuma das alterações propostas tem como consequência qualquer aumento de custos para a Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa. Para efeitos do artigo 101.º do CPA, o projeto de alteração do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação, é submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República* e na Internet, no sítio institucional da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa. Os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento no *Diário da República*.

311800974

**UNIVERSIDADE DO PORTO****Faculdade de Ciências****Aviso (extrato) n.º 17115/2018****Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado**

António Fernando Sousa da Silva, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, o procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um Doutoramento no âmbito do Projeto de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT): 02/SAICT/2017, financiado pela FCT e pelo Fundo Eu-

ropeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, referência POCI-01-0145-FEDER-032527.

A indicação dos requisitos formais de provimento e o perfil pretendido deste procedimento estará publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP). O Aviso integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica da FCUP em ([https://sigarra.up.pt/fcup/pt/cnt\\_cand\\_geral.concursos\\_list](https://sigarra.up.pt/fcup/pt/cnt_cand_geral.concursos_list)) e em <http://www.eracareers.pt>.

13 de novembro de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor António Fernando Sousa da Silva*.

311814258

**Aviso (extrato) n.º 17116/2018****Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado**

António Fernando Sousa da Silva, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, o procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um Doutoramento no âmbito do Projeto de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT): 02/SAICT/2017, financiado pela FCT e pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, referência POCI-01-0145-FEDER-028676.

A indicação dos requisitos formais de provimento e o perfil pretendido deste procedimento estará publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP). O Aviso integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica da FCUP em ([https://sigarra.up.pt/fcup/pt/cnt\\_cand\\_geral.concursos\\_list](https://sigarra.up.pt/fcup/pt/cnt_cand_geral.concursos_list)) e em <http://www.eracareers.pt>.

13 de novembro de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor António Fernando Sousa da Silva*.

311813812

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Aviso n.º 17117/2018****Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para os Serviços Académicos da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.**

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, por despacho de 02.08.2018 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para os Serviços Académicos da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovado para 2018.

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

2 — Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e após procedimento prévio, registado com o n.º 69659, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 08.10.2018, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. Confirma-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), informação prestada pelo INA através de email de 02.10.2018, atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro.